

# CONCURSO LITERÁRIO (Prosa ou Poesia)

## REGULAMENTO

### “SANTARÉM E CIDADANIA”

#### Artigo 1º (Objeto)

O presente concurso é promovido pela Associação Mais Santarém-Intervenção Cívica (AMSIC) e este Regulamento estabelece os objetivos e a organização do Concurso Literário sob o tema genérico “SANTARÉM E CIDADANIA”, promovido junto das duas escolas secundárias do concelho (Dr. Ginestal Machado e Sá da Bandeira), direcionado aos alunos do ensino secundário (10º, 11º e 12º anos), por forma a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que os rodeia e que motive a sua literacia, espírito crítico e capacidade inovadora e criadora, nas áreas da literatura e da imagem.

#### Artigo 2º (Objetivos do Concurso)

São objetivos do concurso:

- a) Promover a consciencialização da cidadania junto da comunidade escolar;
- b) Promover hábitos de leitura, de expressão e criatividade junto da comunidade escolar;
- c) Mobilizar os sentidos dos jovens para a capacidade de observação e de inovação sobre o meio que os rodeia;
- d) Recolher possíveis sugestões, ideias ou críticas que possam vir a sensibilizar entidades ou poderes para uma melhoria no campo da intervenção cívica dos municípios.

#### Artigo 3º (Organização do Concurso)

1. A entidade promotora é a **AMSIC (Associação Mais Santarém-Intervenção Cívica)**.
2. As entidades parceiras são: **Escola Secundária Sá da Bandeira, Escola Secundária Ginestal Machado, Câmara Municipal de Santarém e Centro Cultural e Regional de Santarém**.
3. O planeamento, a coordenação e a direção do concurso são da responsabilidade da entidade promotora (AMSIC), depois de ouvidos todos os parceiros mencionados no ponto 2.

#### Artigo 4º (Modalidades de participação)

- a) Modalidade de escrita (prosa, ou poesia)

- b) Nesta modalidade são aceites textos em português na forma de opinião, ensaio jornalístico ou outra que tenha por base o tema do concurso: “Santarém e Cidadania”.

1. Modalidade de fotografia

O regulamento específico para a área da fotografia consta em documento próprio.

## Artigo 5º (Participantes)

1. O Concurso dirige-se aos alunos do ensino secundário das Escolas Secundárias Sá da Bandeira e Dr. Ginestal Machado dos 10º, 11º e 12º anos, em Santarém.
2. Os participantes assumem o compromisso de conhecer e cumprir as normas constantes do presente regulamento e de acatar as decisões adotadas pela entidade promotora.

## Artigo 6º (Modo de apresentação do trabalho)

1. Cada participante só pode apresentar um único trabalho
2. Os trabalhos devem ser apresentados em ficheiro PDF e do seguinte modo:
  - a) em língua portuguesa;
  - b) texto até um **máximo de 3500 caracteres**;
  - c) texto justificado com espaçamento entre linhas de um e meio;
  - d) em letra com a **fonte “Arial”, com o tamanho 12**;
  - e) com nota de rodapé a indicar **paginação e pseudónimo**.
3. No trabalho não pode constar qualquer indicação sobre a identificação do participante.

## Artigo 7º (Critérios de apreciação das obras)

1. Os critérios de apreciação dos trabalhos são os seguintes:
  - Capacidade de sensibilização e consciencialização para a cidadania;
  - Qualidade literária;
  - Originalidade, organização e coerência do texto;
  - Qualidade e correção linguística;
  - Espírito crítico e criativo.

## Artigo 8º (Júri)

1. O Júri será constituído por elementos designados pelas entidades parceiras, mencionadas no nº2 do Artigo 3º.
2. Cada elemento do Júri recebe os trabalhos a concurso, com pelo menos vinte dias de antecedência em relação à data estipulada para a apresentação dos resultados.
3. Das decisões do júri não há possibilidade de recurso.

## Artigo 9º (Data de entrega dos trabalhos)

1. Os trabalhos a concurso deverão ser enviados para o endereço de e-mail criado para o efeito (**concursotextoamsic@gmail.com**) até ao dia 25 de abril de 2023. No e-mail de envio tem de constar a identificação do concorrente (nome, ano, turma, escola e contacto telefónico).

## Artigo 10º (Prémios)

1. Os prémios do concurso, para além de outros que possam ser incluídos, têm os seguintes valores pecuniários:
  - 1º prémio: 250,00€
  - 2º prémio: 100,00€
  - 3º prémio: 50,00€
2. Poderão existir menções honrosas com prémios a definir.
3. Os prémios deverão ser entregues em cerimónia pública, em data e local a designar.

## Artigo 11º (Direitos de Autor)

1. Os participantes autorizam a entidade promotora a divulgar e utilizar, de forma gratuita, as obras apresentadas a concurso.

## Artigo 12º (Disposições Gerais)

1. Cabe ao Júri decidir sobre os casos omissos.
2. Poderão não ser aceites a concurso textos que não cumpram este regulamento ou que, pela sua falta de qualidade ou de urbanidade, o júri decida excluir do concurso.
3. Os concorrentes devem garantir a originalidade dos trabalhos, respeitando os direitos de propriedade intelectual.

Santarém, 15 de março de 2023